



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

## **DECRETO Nº 278/2024**

### **“INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de São Joaquim, no exercício das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Gestão Intersetorial, como órgão consultivo, responsável pela gestão, acompanhamento, assessoramento e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua.

**Art. 2º** - Para fins deste Decreto, considera-se:

**I** – População em situação de rua - o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (mesmo texto da Política Nacional);

**II** – Intersetorial – o caráter intersetorial quer dizer que toda as políticas setoriais trabalharão de forma integrada e articulada com vistas a enfrentar a situação complexa sendo de responsabilidade de todos, visando a gestão compartilhada na formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas (responsabilidade de todas as áreas e políticas públicas).

**Art. 3º** - Compete ao Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

**I** – Acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

**II** – Propor medidas que assegurem, de forma articulada e intersetorial, as políticas públicas que atendam os princípios, as diretrizes e os direitos da População em Situação de Rua;

**III** – Propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal da População em Situação de Rua;

**IV** – Instituir grupos de trabalho para analisar e propor estratégias de inclusão social para a População em Situação de Rua;



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

**V – Organizar Seminários e Encontros, em âmbito municipal, para formular e avaliar ações que favoreçam o fortalecimento e a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;**

**VI – Produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a População em Situação de Rua e a Rede de Serviços Públicos;**

**VII – Incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a População em Situação de Rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;**

**VIII – Deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos;**

**IX – Propor formas e mecanismos para a divulgação da Política para a População em Situação de Rua;**

**X – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.**

**Art. 4º - O Comitê de Gestão Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua será composto por 22 membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes governamentais indicados pelo chefe do poder executivo e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil e outros órgãos de defesa dos direitos humanos definidos em foro próprio, conforme segue:**

**Representantes do Poder Público:**

**I - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Marilda dos Santos Rodrigues

Suplente: Lusiane Zandonadi Nunes

**II - Secretaria Municipal da Saúde:**

Titular: Vinicius Cardoso Bolzani

Suplente: José Teodoro de Sena Amaral

**III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:**

Titular: Adriana Maria de Souza

Suplente: Maria Alice de Souza

**IV - Secretaria Municipal de Turismo:**

Titular: Aline Cechinel do Amaral

Suplente: Bianca Matos

**V – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:**

Titular: Laís de Souza Alves

Suplente: Patrícia Camargo Palma

**VI – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:**

Titular: Ariane Córdova Mendes

Suplente: Josiane Zanella Fernandes



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

**VII – Polícia Militar:**

Titular: Erick Appel de Lima

Suplente: Guilherme Ribeiro Paes

**VIII – Polícia Civil:**

Titular: Fabiano Henrique Schmitt

Suplente: Cristiano de Souza

**IX – Corpo de Bombeiros Militar:**

Titular: Thiago da Silva

Suplente: Emerson Godinho Nunes

**X – SINE:**

Titular: Antonio Dalton Nunes Silveira

Suplente: Claudia Maria dos Santos

**XI – Secretaria Municipal de Controle Interno:**

Titular: Lucas Nunes Almeida

Suplente: Sara Arioli

**Representantes da Sociedade Civil (organizações e movimentos com atuação reconhecida junto à População em Situação de Rua):**

**I - Associação dos Produtores de Maçã e Pêra de Santa Catarina São Joaquim/SC:**

Titular: Rafael Vieira Grillo

Suplente: Maurício José Montbeller

**II – Câmara de Dirigentes Lojistas:**

Titular: Maria Julia Oliveira Silva

Suplente: Roseli Costa Rodrigues

**III – Paróquia de São Joaquim:**

Titular: Padre Thiago da Silva Tomas

Suplente: Cornélia Dêves de Oliveira

**IV – Igreja Evangélica Assembleia de Deus:**

Titular: Pastor Daniel Felício dos Santos

Suplente: Sebastião Pereira Velho

**V – Clube da Lady:**

Titular: Dinara Oliveira de Liz

Suplente: Caroline Tomaz Carvalho

**VI – UNIASSELVI:**

Titular: Helvio Arilson Beckhauser

Suplente: Thairine Silva Mendes

**VII – ACISJO:**

Titular: Thais da Silva Amaral

Suplente: Felipe Padilha Pagnussat



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

**VIII – Lions Clube São Joaquim:**

Titular: Francieli Macedo Silva

Suplente: Laurides Pedro Madeira

**IX – Rotary Clube Floradas da Serra:**

Titular: Diana Gleyce dos Santos Brito

Suplente: Fabiana Nunes Pereira

**X – Lions São Joaquim Planalto:**

Titular: Teófilo da Silva Demeciano

Suplente: Marli da Rosa Quirino

**XI – Associação Beneficente Bento Cavalheiro:**

Titular: João Paulo de Jesus

Suplente: Taís Pereira da Silva Henrique

**Art. 5º - Poderão ser convidados para integrar o Comitê:**

**I – Defensoria Pública;**

**II – Ministério Público;**

**III – Tribunal de Justiça;**

**IV – Câmara de Vereadores do município de São Joaquim.**

**Art. 6º -** Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê, gestores, especialistas, acadêmicos e outros representantes da sociedade civil.

**Art. 7º -** O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua terá uma coordenação colegiada, paritária e eleita pelo período de 2 (dois) anos, composta por um(a) coordenador(a), um(a) vice coordenador(a), um(a) secretário(a) e um(a) vice-secretário(a).

**Parágrafo Único -** A coordenação do Comitê de Gestão Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua será exercida a cada biênio por uma secretaria/entidade da sociedade civil, podendo ser reconduzido por igual período.

**Art. 8º -** A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê.

**Art. 9º -** A participação no Comitê de Gestão Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Parágrafo único -** Os representantes do Poder Público Municipal desempenharão suas funções no colegiado do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua sem prejuízo de suas atribuições regulares.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto N° 214/2024, de 24 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 01 de julho de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal